



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.

IMÓVEL: Sede das Secretarias de Obras e de Meio Ambiente.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Travessa Getúlio Vargas s/n.

DATA DA VISTORIA: 10 de abril de 2015.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Não residencial, para uso como prédio de atividades públicas da Prefeitura Municipal através das Secretarias de Obras e de Meio Ambiente.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

- Casa nova, com menos de 15 anos de construção localizada em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial;
- Sua fachada é simples, sem necessidade de reparos, possuindo considerável espaço interior, sendo este ocupado com as dependências da Secretarias de Obras e de Meio Ambiente;
- O imóvel encontra-se localizado em beira de rua, possuindo calçada;
- O local é de fácil estacionamento em horários de grande movimento;
- Trata-se de imóvel de uso institucional, sendo o mesmo composto de 01(um) pavimento e adaptado para o uso a que se destina;
- O imóvel encontra-se na Travessa Getúlio Vargas;
- O logradouro em questão é uma importante artéria do bairro Centro.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

- A região periférica possui imóveis comerciais e residenciais e é dotada de toda infraestrutura e serviços públicos, sendo que a vizinhança não conflita com a atividade fim do imóvel.


CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

- O imóvel apresenta salas de trabalho onde funcionam as secretarias municipais de Obras e de Meio Ambiente, além de possuir um banheiro e áreas para recepção de pessoas, em bom estado de conservação, necessitando pequenos reparos de manutenção sistemática que é sempre realizada pela Secretaria de Obras;
- O telhado encontra-se em bom estado de conservação;
- O imóvel apresenta boa iluminação e ventilação.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e o ponto comercial, o valor locativo mensal está compatível com o uso e destinação necessário à Prefeitura.

É O TEOR DO LAUDO.

Abel Figueiredo, 10 de abril de 2015


Raimundo Alberto de Athayde Matta
ENG. CIVIL ME CREA 151104441-1

Raimundo Alberto Matta
ENG. CIVIL CREA 151104441-1